



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.231

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>05/01/2008</u>

RUBRICA

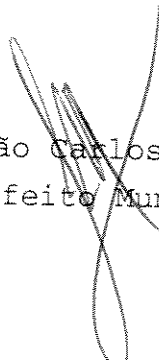
**Denomina logradouro público
no bairro Cruzamento.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Lisandro Nicoletti** o logradouro público com início na Rua Lisandro Nicoletti (ponto de coordenadas UTM E= 362.075,76 e N= 7.753.831,83), e término no Beco Antônio Gonçalves Neves Primo (ponto de coordenadas UTM E= 362.054,04 e N= 7.753.832,49), no bairro Cruzamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7829504/07
/ccmt